



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES AUTORES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação Geral de Educação a Distância abre inscrições para o processo de seleção de professores autores de materiais didáticos para os cursos de aperfeiçoamento da UFRPE na modalidade a distância.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento rege o processo de seleção para professores autores de materiais didáticos para os cursos de aperfeiçoamento oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

1.2. Os professores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. Após seleção, se o candidato for aprovado, estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos professores autores, conforme orientações descritas nos itens 2 e 3.

1.5. O professor que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício da produção de materiais didáticos para educação a distância, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado.

1.6. O professor autor selecionado não terá quaisquer vínculos empregatícios com a UFRPE.

1.7. O professor autor deverá respeitar os princípios éticos para a publicação indicando todas as referências utilizadas para produção de material didático, de acordo com as normas da ABNT. Quaisquer casos de cópia ou plágio de trabalhos científicos serão de inteira responsabilidade do professor autor, o qual irá responder judicialmente.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes habilidades:

Perfil 01

Possuir, no mínimo, formação de nível pós-graduada (mínima de Mestrado) em áreas como História, Antropologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Geografia e Biologia, esses profissionais devem ter conhecimento e atividades típicas de ensino,



desenvolvimento de projetos de pesquisas voltados para as questões que envolvem relações de gênero, geração, etnia, cultura, identidade, desigualdade e exclusão social e educação ambiental em Pernambuco.

Para o pesquisador com experiência de 03 (três) anos no magistério superior valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei No 11.273/2006 (Professor/Pesquisador I) O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei No 11.273/2006 (Professor/Pesquisador I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei No 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Professor/Pesquisador II.

Perfil 02

Possuir, no mínimo, formação de nível pós-graduada (mínima de Mestrado) em área específica de conhecimento relativa ao curso no qual estiver se candidatando, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.

Áreas para inscrição:

- a. Ciências Agrárias.
- b. Educação.
- c. Geografia (Geografia Agrária).
- d. História (História do meio Rural ou do Campo).
- e. Sociologia (Sociologia Rural).
- f. Tecnologia (Informática).

3. Experiência, preferencialmente, no exercício da docência.

4. Apresentar, preferencialmente, experiência em Educação a Distância.

5. Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações (coordenação geral, coordenação pedagógica e coordenação de curso) no horário a ser disponibilizado pela coordenação.



Perfil 03

Possuir, no mínimo, de nível pós-graduada (mínima de Mestrado) em áreas como História, Antropologia, Ciências Sociais, Arqueologia e Direito, esses profissionais devem ter conhecimento das atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos e de pesquisas vinculadas aos estudos da Cultura e História dos Povos Indígenas brasileiros.

Para o pesquisador com experiência de 03 (três) anos no magistério superior valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei No 11.273/2006 (Professor/Pesquisador I) O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei No 11.273/2006 (Professor/Pesquisador I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei No 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Professor/Pesquisador II.

Perfil 04

Professor ou pesquisador com titulação de doutorado ou mestrado, com experiência de 03 (três anos) no magistério superior ou professor com nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, preferencialmente atuantes em educação de jovens e adultos e em educação à distância.

Perfil 05

Possuir, no mínimo, de nível pós-graduada (mínima de Mestrado) na área específica de conhecimento relativa ao curso no qual estiver se candidatando a **professor autor** e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

Área para inscrição:

- a. Tecnologia (Informática)
- b. Letras (Literatura e Linguística)
- c. Educação (Disciplinas Pedagógicas)

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes disponibilidades:

2.2.3 Disponibilidade para elaboração dos conteúdos e do plano de atividades para produção do material didático do curso no qual estiver se candidatando.



2.2.4 Experiência, preferencialmente, no exercício da docência.

2.2.5 Experiência, preferencialmente, em Educação a Distância.

2.2.6 Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações, conforme calendário disponibilizado pela coordenação geral de educação a distância.

2.2.7 Disponibilidade para discutir com o professor executor a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográficas entre outros.

2.2.8 Observação de critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com a coordenação, o professor executor e demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos.

2.2.9 Ter acesso rápido e contínuo à Internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES AUTORES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.1 Participar de reuniões presenciais com as coordenações, quando solicitado.

3.2 Participar de reuniões com o professor executor da disciplina, sempre que solicitado. É importante que o professor autor e o professor executor mantenham uma interação para a execução da disciplina.

3.3 Respeitar os princípios da ética nos debates e nas discussões qualitativas sobre todo o curso.

3.4 Elaborar os conteúdos programáticos para publicação atentando aos princípios éticos dos direitos autorais.

3.5 Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento do professor autor.

3.6 Colaborar com o revisor do conteúdo e, quando necessário, fazer os ajustes evidenciados no material produzido.

3.7 Produzir um material que motive e desperte a autonomia, a criatividade e a criticidade do cursista para os usos de ferramentas no ambiente virtual (*chat*, fórum de discussão, quadro de avisos e notícias, fale com a coordenação de curso).

3.8 Utilizar referências bibliográficas e indicar bibliografia complementar acessíveis aos cursistas.



4. DO CARGO E DAS VAGAS

4.1. Cargo: Professor autor de material didático para educação a distância;

4.2. Carga Horária: Cada 10h de conteúdo corresponde a uma bolsa;

4.3. Remuneração: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, conforme desenvolvimento das atividades previstas e prazos estabelecidos pela Coordenação e MEC-FNDE

4.4. Pagamento em conta benefício em nome do bolsista aberta pelo Banco do Brasil por intermédio do FNDE.

4.5. Requisitos Básicos:

4. 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4. 5.2. Possuir, no mínimo, graduação em área ao curso proposto no ato da inscrição.

4. 5.3. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;

4. 5.4. Ter acesso à Internet de forma contínua.

4. 5.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;

4.5. Havendo desistência ou desligamento do programa conforme previsto no item 1.5 deste edital serão chamados os próximos candidatos por ordem de classificação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas no site www.ead.ufrpe.br/selecaoead, e seguirão o cronograma abaixo:

21/09 a 25/09	Edital de seleção de professores-autores ficará disponível no ambiente
30/09/09	Seleção de professores-autores
02/10/09	Divulgação do resultado da seleção
05/10/09	Reunião com professores-autores (9h às 11:30h) no CEGOE

5.2. Documentos exigidos para inscrição:

a) Preenchimento completo do formulário online;

São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas assim constituídas:

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n – Dois Irmãos – Recife PE.

Fone: 3320.6103



a) Inscrição do candidato será online através do site www.ead.ufrpe.br/selecaoead

b) Análise Curricular;

c) Quando necessário, a critério da comissão de seleção, será agendada entrevista.

6.2. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Experiência em Educação a Distância;
- b) Maior tempo em docência;
- c) O candidato com mais idade.

6.3. O resultado final será divulgado pelas coordenações de curso e pela Coordenação Geral da Educação a Distância via e-mail.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada na Coordenação de Educação a Distância da UFRPE, no horário de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

7.2. Requisitos para contratação

7.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

7.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

7.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

7.2.5. Disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades acadêmicas;

7.3. Documentos exigidos para a contratação:

- a) Cópia impressa do currículo lattes (plataforma do CNPq);
- b) Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF (frente e verso).
- c) Cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso.
- d) Cópia autenticada do Certificado da maior titulação acadêmica (frente e verso), quando houver (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- e) Ficha de cadastro do FNDE, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e com firma reconhecida;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral de Educação a Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do professor autor de material didático que não cumprir suas atribuições.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Educação a Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.



8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. Em caso de desligamento do professor autor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

Recife, 21 de setembro de 2009

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE